



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Procuradoria Jurídica

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Saúde

**Necessidade da Administração:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos básicos para serem dispensados conforme a demandada Farmácia Municipal e Unidades Básicas de Saúde.

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde quanto ao fornecimento contínuo de medicamentos básicos, a serem dispensados gratuitamente à população por meio da Farmácia Municipal e das Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme demanda apresentada pelas unidades de atendimento.

A aquisição visa assegurar o abastecimento regular dos medicamentos essenciais previstos na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), em conformidade com a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo o direito constitucional à saúde.

A contratação de empresa especializada se faz necessária diante da complexidade do processo logístico e da necessidade de aquisição de produtos com qualidade assegurada, com registro na ANVISA, prazos de validade adequados e entrega fracionada, conforme cronograma e demanda apresentada pelas unidades de saúde.

A indisponibilidade de medicamentos compromete diretamente a eficácia dos tratamentos, a continuidade da assistência e a confiança da população nos serviços públicos de saúde. Portanto, esta contratação é essencial para evitar desabastecimentos, assegurar o atendimento das prescrições médicas e promover a integralidade da atenção básica à saúde no município.

## 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual de Contratações do Município de Tupanciretã, que está em fase de elaboração.

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos medicamentos configura a contratação de bens comuns, conforme definição do art. 6º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, com base em especificações técnicas.



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Procuradoria Jurídica

Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR (Associação Brasileira de Normas Técnicas), INMETRO, ANVISA, Ministério da Saúde e demais normas regulamentadoras vigentes aplicáveis ao objeto.

A empresa contratada será responsável exclusiva pelos encargos, riscos e despesas decorrentes da execução adequada do objeto, incluindo a substituição, correção ou reparo de produtos entregues em desacordo, às suas expensas.

Os medicamentos devem ser entregues:

- Em perfeito estado para consumo;
- Com prazos de validade mínimos exigidos no edital (ex: 12 meses a contar da entrega);
- Nas embalagens originais constantes do registro sanitário;
- Com indicação clara da marca, forma farmacêutica e quantidade de comprimidos/cápsulas por embalagem na proposta.

As quantidades previstas neste Estudo Técnico Preliminar são estimativas baseadas no consumo médio histórico da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 12 (doze) meses, podendo variar conforme a demanda real.

Para evitar fracionamento inadequado e garantir rastreabilidade, a proposta do fornecedor deverá especificar claramente a apresentação comercial ofertada, incluindo marca e conteúdo da embalagem.

Pelo descumprimento total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas dos medicamentos foram calculadas com base em **relatórios de consumo gerados pelo sistema próprio da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao exercício de 2024**, considerando a média mensal de dispensação em todas as unidades da rede, especialmente a Farmácia Municipal e as Unidades Básicas de Saúde.



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Procuradoria Jurídica

Para garantir margem operacional e atender a eventuais oscilações de demanda — como aumento populacional, surtos sazonais ou expansão dos serviços, foi aplicado um acréscimo técnico sobre as médias registradas. Esse aditivo visa assegurar regularidade no abastecimento e evitar contratações emergenciais futuras.

| Item | Descrição                                                              | Unidade          | Quantidade | Mediana R\$ | Total estimado por item R\$ | Período de Vigência |
|------|------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|-------------|-----------------------------|---------------------|
| 01   | Ácido Valpróico 500mg                                                  | comprimido       | 50.000     | 0,60        | 30.000,00                   | 12 meses            |
| 02   | Ácido Valpróico 250mg                                                  | comprimido       | 20.000     | 0,28        | 5.600,00                    | 12 meses            |
| 03   | Ácido Valpróico 250mg/5mL xarope                                       | Frascos de 100mL | 1.000      | 7,58        | 7.580,00                    | 12 meses            |
| 04   | Alopurinol 100mg                                                       | comprimido       | 25.000     | 0,15        | 3.750,00                    | 12 meses            |
| 05   | Ambroxol, cloridrato 30mg/5mL xarope                                   | Frascos de 120mL | 1.000      | 4,00        | 4.000,00                    | 12 meses            |
| 06   | Amoxicilina 250mg/5mL suspensão oral                                   | Frascos de 60mL  | 800        | 8,18        | 6.544,00                    | 12 meses            |
| 07   | Amoxicilina 50mg/mL + Clavulanato de potássio 12,5mg/mL suspensão oral | Frascos de 75mL  | 800        | 20,71       | 16.568,00                   | 12 meses            |
| 08   | Amoxicilina 500mg + Clavulanato de potássio 125mg                      | comprimido       | 20.000     | 3,90        | 78.000,00                   | 12 meses            |
| 09   | Anlodipino, besilato 10mg                                              | comprimido       | 60.000     | 0,06        | 3.600,00                    | 12 meses            |
| 10   | Azitromicina 40mg/mL pó para suspensão oral                            | Frascos de 15mL  | 1.000      | 7,40        | 7.400,00                    | 12 meses            |
| 11   | Azitromicina 500mg                                                     | comprimido       | 20.000     | 0,84        | 16.800,00                   | 12 meses            |
| 12   | Biperideno, cloridrato 2mg                                             | comprimido       | 40.000     | 0,26        | 10.400,00                   | 12 meses            |
| 13   | Carbamazepina 20mg/mL (2%) suspensão oral                              | Frascos de 100mL | 600        | 9,98        | 5.988,00                    | 12 meses            |
| 14   | Carbonato de Lítio 300mg                                               | comprimido       | 30.000     | 0,26        | 7.800,00                    | 12 meses            |
| 15   | Carvedilol 3,125mg                                                     | comprimido       | 30.000     | 0,10        | 3.000,00                    | 12 meses            |
| 16   | Carvedilol 12,5mg                                                      | comprimido       | 40.000     | 0,09        | 3.600,00                    | 12 meses            |

Assinado por 2 pessoas: RAMONNY FERREIRA THONES e FLAVIA VIERO DE ARAUJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupancireta.tdoc.com.br/verificacao/2B2A-B9BF-BC74-713A> e informe o código 2B2A-B9BF-BC74-713A



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Procuradoria Jurídica

|    |                                                     |                      |        |       |          |          |
|----|-----------------------------------------------------|----------------------|--------|-------|----------|----------|
| 17 | Cefalexina 500mg                                    | comprimido           | 15.000 | 0,58  | 8.700,00 | 12 meses |
| 18 | Cefalexina 250mg/5mL<br>suspensão<br>oral           | Frascos de<br>60 mL  | 300    | 10,90 | 3.270,00 | 12 meses |
| 19 | Ciprofloxacino, Cloridrato<br>500mg                 | comprimido           | 20.000 | 0,26  | 5.200,00 | 12 meses |
| 20 | Clonazepam 2,5mg/mL<br>solução oral gotas           | Frascos              | 1.000  | 3,50  | 3.500,00 | 12 meses |
| 21 | Dexclorfeniramina, maleato<br>0,4mg/mL solução oral | Frascos c/<br>100 mL | 800    | 2,41  | 1.928,00 | 12 meses |
| 22 | Dipirona sódica 500mg/mL<br>solução oral gotas      | Frascos c/<br>20 mL  | 2.000  | 2,08  | 4.160,00 | 12 meses |
| 23 | Dipirona sódica 500mg                               | comprimido           | 40.000 | 0,15  | 6.000,00 | 12 meses |
| 24 | Escopolamina, butilbrometo<br>10mg                  | comprimido           | 10.000 | 0,54  | 5.400,00 | 12 meses |
| 25 | Espironolactona 25mg                                | comprimido           | 30.000 | 0,23  | 6.900,00 | 12 meses |
| 26 | Fenitoína 100mg                                     | comprimido           | 30.000 | 0,10  | 3.000,00 | 12 meses |
| 27 | Fenobarbital 100mg                                  | comprimido           | 40.000 | 0,15  | 6.000,00 | 12 meses |
| 28 | Fenobarbital 40mg/mL<br>solução oral gotas          | Frascos c/<br>20mL   | 400    | 4,37  | 1.748,00 | 12 meses |
| 29 | Haloperidol 5mg                                     | comprimido           | 20.000 | 0,24  | 4.800,00 | 12 meses |
| 30 | Ibuprofeno 600mg                                    | comprimido           | 40.000 | 0,19  | 7.600,00 | 12 meses |
| 31 | Ibuprofeno 50mg/mL                                  | Frascos c/<br>30mL   | 800    | 2,42  | 1.936,00 | 12 meses |
| 32 | Ipratrópio, brometo<br>0,25mg/mL                    | Frascos c/<br>20mL   | 800    | 1,23  | 984,00   | 12 meses |
| 33 | Isossorbida, mononitrato<br>40mg                    | comprimido           | 10.000 | 0,42  | 4.200,00 | 12 meses |
| 34 | Levodopa 250mg + carbidopa<br>25mg                  | comprimido           | 10.000 | 0,58  | 5.800,00 | 12 meses |
| 35 | Levofloxacino 500mg                                 | comprimido           | 10.000 | 0,81  | 8.100,00 | 12 meses |
| 36 | Levomepromazina, cloridrato<br>100mg                | comprimido           | 8.000  | 0,68  | 5.440,00 | 12 meses |

Assinado por 2 pessoas: RAMONNY FERREIRA THONES e FLÁVIA VIERO DE ARAÚJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupancireta.tdoc.com.br/verificacao/2B2A-B9BF-BC74-713A> e informe o código 2B2A-B9BF-BC74-713A



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Procuradoria Jurídica

|    |                                                     |                     |        |      |           |          |
|----|-----------------------------------------------------|---------------------|--------|------|-----------|----------|
| 37 | Levotiroxina 25 mcg                                 | comprimido          | 30.000 | 0,14 | 4.200,00  | 12 meses |
| 38 | Loratadina 1mg/mL xarope                            | Frascos c/<br>100mL | 600    | 3,56 | 2.136,00  | 12 meses |
| 39 | Metildopa 250mg                                     | comprimido          | 10.000 | 0,64 | 6.400,00  | 12 meses |
| 40 | Metronidazol 250mg                                  | comprimido          | 10.000 | 0,20 | 2.000,00  | 12 meses |
| 41 | Nitrofurantoína 100mg                               | comprimido          | 15.000 | 0,38 | 5.700,00  | 12 meses |
| 42 | Norfloxacino 400 mg                                 | comprimido          | 5.000  | 0,40 | 2.000,00  | 12 meses |
| 43 | Paracetamol 500 mg                                  | comprimido          | 60.000 | 0,09 | 5.400,00  | 12 meses |
| 44 | Paracetamol 200mg/mL<br>solução<br>oral gotas       | Frascos c/<br>15mL  | 2.000  | 1,66 | 3.320,00  | 12 meses |
| 45 | Paracetamol 500mg +<br>Codeína 30mg                 | comprimido          | 50.000 | 0,40 | 20.000,00 | 12 meses |
| 46 | Prednisolona, fostato sódico<br>3mg/mL solução oral | Frascos c/<br>60mL  | 2.000  | 4,46 | 8.920,00  | 12 meses |
| 47 | Prednisona 20mg                                     | comprimido          | 35.000 | 0,21 | 7.350,00  | 12 meses |
| 48 | Prednisona 5mg                                      | comprimido          | 20.000 | 0,08 | 1.600,00  | 12 meses |
| 49 | Sulfato Ferroso 40mg                                | comprimido          | 80.000 | 0,05 | 4.000,00  | 12 meses |
| 50 | Verapamil, cloridrato 80mg                          | comprimido          | 20.000 | 0,33 | 6.600,00  | 12 meses |

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atender à necessidade de fornecimento de medicamentos básicos à rede pública municipal de saúde, foram avaliadas as alternativas disponíveis no mercado, considerando os aspectos técnicos, logísticos, legais e econômicos. A seguir, destacam-se as principais possibilidades:

### ● Aquisição direta via processo licitatório

A alternativa mais comum e amplamente utilizada pela Administração Pública é a aquisição por meio de licitação, especialmente na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento por menor preço. Essa modalidade permite ampla concorrência e tende a resultar em melhores condições comerciais e logísticas. Por se tratar de bens comuns com especificações objetivas (conforme art. 6º, XVIII da Lei nº 14.133/2021), essa alternativa é viável e segura.

### ● Adesão a Atas de Registro de Preços vigentes (Carona)



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Procuradoria Jurídica

É possível, caso haja atas válidas e compatíveis, realizar a adesão a Atas de Registro de Preços oriundas de outros entes federativos ou órgãos públicos, conforme art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Essa prática pode agilizar o processo de aquisição, desde que a ata seja vantajosa e contemple os medicamentos necessários com as especificações adequadas.

● **Parcerias com Consórcios Públicos de Saúde**

A participação em consórcios intermunicipais de saúde pode facilitar a aquisição compartilhada de medicamentos, otimizando custos logísticos e ampliando o poder de negociação. No entanto, a efetiva utilização do consórcio público para aquisição de medicamentos depende da existência de processos licitatórios formalizados pelo consórcio que contemplem os itens e especificações necessárias para atender às demandas do município. Assim, a adesão a essas aquisições estará condicionada à compatibilidade dos medicamentos ofertados com as necessidades locais.

● **Contratação Direta (Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação)**

A contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação pode ser utilizada em situações excepcionais, como emergências, calamidades públicas, ou quando comprovada a inviabilidade de competição, conforme previsto nos artigos 74 a 76 da Lei nº 14.133/2021.

Embora essa modalidade possa ser adotada em caráter excepcional para garantir o abastecimento imediato da Farmácia Municipal e Unidades Básicas de Saúde, não se configura como alternativa viável para atendimento das demandas rotineiras, pois carece dos princípios da ampla competitividade e economicidade, podendo acarretar maior risco de preços elevados e menor controle sobre a qualidade dos medicamentos.

**CONCLUSÃO:**

Considerando o contexto do município de Tupanciretã/RS, sua estrutura administrativa, as demandas recorrentes da Farmácia Municipal e das Unidades Básicas de Saúde, bem como os princípios da economicidade, eficiência e legalidade, conclui-se que a **alternativa mais viável e adequada** para atender à necessidade de fornecimento de medicamentos básicos é a:

**Aquisição direta por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço.**

Essa modalidade permite maior competitividade, possibilita ampla participação de fornecedores especializados, assegura maior controle dos requisitos técnicos e garante conformidade com os princípios da administração pública previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Além disso, o pregão eletrônico oferece mais transparência, melhores preços e padronização de critérios técnicos, sendo o meio mais seguro e eficaz para contratações de medicamentos cuja especificação pode ser claramente definida.

As demais alternativas — como a adesão a atas de outros entes, fornecimento via SUS, consórcios públicos regulamentados e aquisição emergencial — podem ser consideradas **complementares** ou



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Procuradoria Jurídica

**eventuais**, conforme a viabilidade, urgência ou especificidade da demanda, mas não substituem a contratação principal planejada por meio de licitação.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor a ser pago R\$ 384.922,00 (trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e vinte e dois reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de medicamentos básicos**, visando atender à demanda da **Farmácia Municipal e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs)** do Município de Tupanciretã/RS, garantindo a manutenção regular do estoque de medicamentos de uso ambulatorial e de atenção primária.

A aquisição será realizada por meio de **licitação na modalidade Pregão Eletrônico**, com julgamento por **menor preço por item**, conforme critérios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação permitirá o fornecimento conforme demanda, com entregas programadas, de acordo com as ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os medicamentos a serem adquiridos deverão estar **regularmente registrados na ANVISA**, com **prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses**, entregues em **embalagens originais e invioladas**, contendo lote, data de fabricação e validade, além da **comprovação de bioequivalência**, quando exigida.

A solução contempla a adoção de critérios técnicos e legais, com base na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), bem como na **Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME)**, e será executada com observância das normas da Vigilância Sanitária, das legislações do Ministério da Saúde e das diretrizes municipais de Assistência Farmacêutica.

Além disso, a solução prevê o **monitoramento da execução contratual** pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, que fará o controle de estoque, prazos de validade, qualidade e conformidade dos produtos entregues.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Procuradoria Jurídica

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento de todas as obrigações constantes de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para viabilizar a contratação pretendida de forma legal, eficiente e transparente, deverão ser adotadas as seguintes providências antes da formalização do contrato:

- **Elaboração e aprovação da minuta do Termo de Referência (TR),**
- **Realização de pesquisa de preços,**
- **Verificação da disponibilidade orçamentária,**
- **Elaboração e aprovação da minuta do edital,**
- **Análise jurídica da contratação,**
- **Inclusão do procedimento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP),**
- **Consulta à regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes,** bem como à habilitação jurídica e qualificação técnica mínima exigida.

Essas providências são essenciais para garantir que a contratação ocorra com planejamento, regularidade jurídica e aderência aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de contratações acessórias ou complementares para a adequada execução do objeto. Todos os meios, recursos e condições necessários à aquisição /contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos básicos para serem dispensados conforme a demanda da Farmácia Municipal e Unidades Básicas de Saúde podem ser plenamente supridos por meio da contratação ora proposta.

Dessa forma, os serviços a serem contratados são considerados **autônomos, completos em si mesmos e independentes de contratações correlatas ou interdependentes**, não havendo, portanto, necessidade de articulação com outros contratos administrativos para sua plena operacionalização.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos básicos para serem dispensados conforme a demanda da Farmácia Municipal e Unidades Básicas de Saúde, envolve a realização de atividades com potencial de geração de resíduos sólidos, se descartados de forma inadequada, podem causar impactos negativos ao meio ambiente.

Entre os resíduos gerados estão:



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Procuradoria Jurídica

- **Geração de resíduos sólidos:** alguns materiais podem gerar resíduos recicláveis ou não recicláveis (ex.: papéis e embalagens). Recomenda-se a adoção de práticas internas de coleta seletiva e destinação adequada desses resíduos,
- **Logística e transporte:** as entregas dos materiais deverão ser planejadas para minimizar o consumo de combustível e emissões de gases poluentes,

Diante disso, a contratação será realizada com atenção à sustentabilidade, buscando minimizar os impactos ambientais e promovendo boas práticas de responsabilidade sócio ambiental.

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

**TUPANCIRETÃ/RS**, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

Ramonny Ferreira Thones  
**Secretaria de Saúde de Tupanciretã**  
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)